



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.790

João Pessoa - Sábado, 28 de Janeiro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 182 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a redação do artigo 8º e revoga os incisos VIII e XI do caput do artigo 7º, ambos da Lei Complementar nº 168, de 21 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – exercer as competências:

a) necessárias à gestão da Microrregião, com exceções das previstas no artigo 7º desta Lei; e

b) que lhe tenham sido delegadas pelo Colegiado Microrregional.”

Art. 2º Ficam revogados os incisos VIII e XI do caput do artigo 7º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.555, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADOS DELEGADO WALLBER VIRGOLINO E CABO GILBERTO SILVA

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de janeiro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova as Prestações de Contas Anual do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, referente ao período de 01/01/2016 a 30/12/2016, e do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Adriano César Galdino de Araújo, referente ao período de 31/12/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, “m” combinado com o art. 219, §2º da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2023

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas Anual do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, referente ao período de 01/01/2016 a 30/12/2016, e do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Adriano César Galdino de Araújo, referente ao período de 31/12/2016, nos termos do Parecer nº 01/2023, exarado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, em 27 de janeiro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova as Prestações de Contas Anual do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, referente aos períodos de 01/01/2017 a 12/06/2017 e 17/06/2017 a 31/12/2017 e da Ex-Governadora do Estado da Paraíba, Sra. Ana Lígia Costa Feliciano, referente ao período de 13/06/2017 a 16/06/2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, “m” combinado com o art. 219, §2º da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2023

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas Anual do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, referente aos períodos de 01/01/2017 a 12/06/2017 e 17/06/2017 a 31/12/2017, e da Ex-Governadora do Estado da Paraíba, Sra. Ana Lígia Costa Feliciano, referente ao período de 13/06/2017 a 16/06/2017, nos termos do Parecer nº 02/2023, exarado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, em 27 de janeiro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova as Prestações de Contas Anual do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, referente aos períodos de 01/01/2018 a 22/11/2018 e 27/11/2018 a 31/12/2018 e da Ex-Governadora do Estado da Paraíba, Sra. Ana Lígia Costa Feliciano, referente ao período de 23/11/2018 a 26/11/2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, “m” combinado com o art. 219, §2º da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2023

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas Anual do Ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, referente aos períodos de 01/01/2018 a 22/11/2018 e 27/11/2018 a 31/12/2018, e da Ex-Governadora do Estado da Paraíba, Sra. Ana Lígia Costa Feliciano, referente ao período de 23/11/2018 a 26/11/2018, nos termos do Parecer nº 03/2023, exarado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, em 27 de janeiro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente